

## **Relatório do Sistema Controle Interno**

**Período: Março – 2019**

**Responsável pelo Controle Interno** – Reginaldo Rodrigues Gomes

**Ordenador de Despesa** – José Marcos Teixeira

### **01 - Apresentação**

Em cumprimento ao **Comunicado SDG nº 32/2012** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da **Resolução nº 268/2017**, de 08 de Junho de 2017, da Câmara Municipal de Potirendaba e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado, apresentamos o Relatório de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no mês de **Março** do corrente exercício.

## **2. Operações de Acompanhamento e Controle**

### **2. 1. Da Execução Orçamentária e Financeira**

- Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

- Análise e conferência do saldo e conciliação bancária da conta bancária do Banco do Brasil Agência 2494-5 (100.100-0)

- Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

## **2.2. Das Licitações**

- Durante o mês de **Março/2019**, não houve a realização de qualquer modalidade em processo licitatório e tampouco contratação que exigisse procedimento licitatório.

## **2.3. Das Dispensas**

- Durante o mês de **Março/2019**, não houve a realização de qualquer modalidade em processo de dispensa de licitação.

## **2.4. Dos Contratos/Aditivos**

- Neste mês de **Março/2019**, não foi firmado contrato/aditivo.

- Na execução e pagamento dos contratos em andamento, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.

## **2.5. Inexigibilidade**

- Durante o mês de **Março/2019**, não foi realizada pela Edilidade, qualquer despesa efetuada com inexigibilidade.

## **2.6. Dos Convênios**

- Durante o mês de **Março/2019**, não foi firmado pela Edilidade Convênio.

## **2.7. Dos Adiantamentos**

- Não foram realizados Adiantamentos no mês de **Março/2019**.

## **2.8. Da Despesa Pública**

- Os levantamentos na movimentação mensal resultaram no seguinte:

- a) – Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- b) – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como, pelos demais responsáveis;
- c) – Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- d) – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

- Foram efetuados no mês de **Março/2019**, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando a despesa empenhada de R\$ 62.315,73 (sessenta e dois mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos), despesa liquidada de R\$ 69.726,12 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e doze centavos) e despesa paga de R\$ 67.308,74 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente mês.

## **2.9. Do Duodécimo**

- Foi recebido a título de duodécimo no mês de **Março/2019**, a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

## **2.10. Atos e Gastos com Pessoal**

- Referente ao mês **Março/2019**, tenho a informar o quanto segue:

Não houve nomeação para cargo de provimento efetivo;

Não houve nomeação para cargo de provimento comissionado;

Não houve contratação de pessoal por prazo determinado;

Não houve exoneração de funcionário detentor de cargo em comissão.

- Os gastos com despesas liquidadas decorrente da folha de pagamento de pessoal do mês de **Março de 2019**, foi de R\$ 46.609,57 (quarenta e seis mil seiscientos e nove reais e cinquenta e sete centavos) e encargos R\$ 9.406,52 (nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), montante no mês de **Março/2019**, foi de R\$ 56.016,09 (cinquenta e seis mil dezesseis reais e nove centavos), sendo que os gastos com folha de pagamento até o mês de **Março/2019**, somaram R\$ 172.807,97 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos) ao passo que o repasse da Prefeitura Municipal relativo ao duodécimo no corrente ano foi de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), de modo que o total dos gastos com folhas de pagamento em relação aos repasse recebido (duodécimo) resultaram em 50,09%, percentual abaixo do limite constitucional de 70% (art.29-A § 1º da C.F)

- No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos encontram-se abaixo do limite de 30% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

## **2.11 – Obrigações Previdenciárias e IRRF**

As obrigações patronais e previdenciárias encontram-se em ordem, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos municipais.

## **03- Do Processo Legislativo**

No mês de **Março/2019** foram realizadas sessões ordinárias nos dias 06 e 20 com a presença de todos os Senhores Vereadores.

## **04 – Almoxarifado**

- Os materiais adquiridos no mês **Março/2019**, foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.

- A Câmara Municipal não possui material em estoque, sendo os materiais adquiridos já destinados aos seus respectivos setores para uso.

## **05 – Cumprimento de Metas Propostas na L.D.O e P.P.A**

- A Câmara municipal vem cumprindo as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual para o exercício em vigor até este mês de **Março/2019**.

## **06– Bens Móveis**

- No mês **Março/2019**, houve aquisição dos seguintes bens de caráter permanente:

a) - 01 (um) Frigobar Consul 120 litros, modelo CRC12, adquirido da Empresa Admir Paschoal Palharini, no valor de R\$ 1.200,00 – Empenho nº 050/19 - Placa nº 254;

b) - 01 (um) HD Sata2 2TB Seagate, adquirido da Empresa Betatech Comércio e Serviços de Informática Ltda Me, no valor de R\$ 489,00 – Empenho nº 072/19 - Placa nº 255;

- A depreciação patrimonial mensal realizada em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 9NBCASP), deste mês de **Março/2019**, apurou um valor depreciado de R\$ 909,44 (novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

- A Câmara Municipal apresenta no final deste mês a importância de R\$ 66.247,57 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de bens móveis, devidamente escriturados na contabilidade e no sistema patrimonial da Câmara Municipal.

- Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens.

- O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem.

- Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

## **07 – Denúncias e Representações**

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza ao Controle Interno no mês em análise.

## **08-Conclusão**

- A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Potirendaba, vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo.

É o que nos coube relatar.

Potirendaba, 29 de Março de 2019

**Reginaldo Rodrigues Gomes**  
**Responsável pelo Controle Interno**

**Ciente:**

**José Marcos Teixeira**  
**Presidente da Câmara**